



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 876 DE 30 DE

Junho

DE 1982

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIR
TE LEI:

Artº.1º.) - Fica suplementada no Orçamento vigente, na importância
de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), a seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL
PLENÁRIO DA CÂMARA

Programa de Trabalho

1011.01010012.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 Despesas de Custeio

3111.00 Pessoal Civil

3111.01 - Subsídios dos Vereadores - R\$ 350.000,00

Artº.2º.) - Os recursos para atender a presente suplementação, são/
advindos da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

2026.16080211.01 - Aquisição de um veículo

Elemento da Despesa

4000.00 - Despesas de Capital

4100.00 Investimentos

4120.00 Equipamentos e material permanente..... R\$ 350.000,00

Artº.3º.) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pública -
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
em 1º de julho de 1982

Manoel Guilherme Barbosa
- Prefeito Municipal -